

Nota Técnica n.º 029/2021

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018.

OBJETO: Tratativas para a implantação de uma Tarifa Básica Operacional – TBO para o SAMAE de Timbó - SC.

SOLICITANTE: SAMAE de Timbó.

INTERESSADO: SAMAE e Município de Timbó.

1. INSTRUÇÃO

Esta **Nota Técnica (NT)** nº 029/2021 trata da determinação da **Tarifa Básica Operacional - TBO** do prestador na sua Revisão da Estrutura Tarifária, relacionada ao serviço de Abastecimento de Água Tratada e Esgotamento Sanitário.

Para se determinar a Tarifa Básica Operacional é necessário identificar e segregar dos custos totais, os fixos e variáveis, a partir deste também apurar o percentual de participação de cada um.

2. CRITÉRIO PARA ADOÇÃO DO VALOR DA TARIFA BÁSICA OPERACIONAL

Na literatura, o artigo Consumption-Based Fixed Rates: Harmonizing Water Conservation and Revenue Stability corrobora o uso deste tipo de modelo de faturamento, apontando que “Independente do tipo de mecanismo de cobrança de água em vigência, serão sofridas instabilidades na receita enquanto a conservação for promovida na maneira costumeira de desassociar os custos fixos e variáveis das receitas fixas e variáveis. (SPANG et al., 2015, tradução nossa)¹”. Neste contexto, pode-se entender que quanto menos a tarifa for um reflexo dos reais custos fixos da companhia, mais fácil será a possibilidade desta, encontrar problemas em seu equilíbrio econômico-financeiro.

O artigo aponta ainda que a maneira com que a prestadora aloca seus custos fixos e variáveis, têm grande impacto na estabilidade financeira, na modicidade tarifária e no comportamento esperado pela prestadora quanto ao uso racional dos recursos. Discorre que, em geral, a companhia que depende primariamente de cobranças fixas para sua receita

¹ SPANG, Edward S. et al. Consumption-Based Fixed Rates: Harmonizing Water Conservation and Revenue Stability. American Water Works Association Journal, v. 107, n. 3, p. 164-173, 2015.

pode contar com maior estabilidade econômico-financeira, mas que, entretanto, uma tarifa composta em grande parte por um valor fixo pode gerar preocupações aos consumidores, uma vez que estes não terão meios de reduzir seus gastos mudando seus hábitos de consumo.

Neste caso, faz-se alusão à noção que quanto maior o valor fixo pago na fatura, menor a motivação dos clientes para consumirem água de maneira racional. Seguindo esta linha de raciocínio, o artigo salienta um estudo da California Urban Water Conservation Council (CUWCC), denominado Utility Operations: BMP implementation Guidebook, no qual recomenda-se que uma taxa de pelo menos 70% das receitas anuais da prestadora sejam baseadas na cobrança pelo volume medido para que orientações de consumo consciente sejam atendidas. Ou seja, para estimular o uso racional de água entre consumidores, sugere como ideal uma estrutura tarifária 30% fixa e 70% variável.

Este conceito de tarifa por duas partes, sendo uma fixa e outra variável não encontra opiniões favoráveis em tempos de crise hídrica e outros elementos como controle de parque de hidrômetros defasados pode ser uma evasão de receita para o prestador causando um desequilíbrio econômico financeiro, bem como comprometendo futuros investimentos.

Como experiências nacionais no uso da tarifa de duas partes temos o SAAE de Passos em Minas Gerais em 2011, no SAAE de Itabira em 2012, a Cia Estadual de Minas Gerais – COPASA em 2017. As experiências locais demonstram o uso de 40%, a exemplo de Jaraguá do Sul, São Bento do Sul e bem como no modelo da Cia. CASAN/SC.

3. APURAÇÃO DO VALOR DA TARIFA BÁSICA OPERACIONAL

Conforme **Nota Técnica nº 028/2021** considerando levantamento dos custos ano de 2019 já estavam sendo acompanhados no Processo Administrativo nº 134/2020, que culminou por verificar que 74,52% são considerados custos fixos e 25,48% como custos variáveis.

De posse desta informação foi levantando os custos de 2020 que se apresenta no Quadro Abaixo, a Agir constatou que o valor apresentado era diferente do divulgado no portal transparência do Município:

Quadro 1 – Composição dos custos de cliente.

Dado	Descrição	Valor R\$	Portal	Diferença
------	-----------	-----------	--------	-----------

			Transparência	
a)	Despesas liquidadas totais em 2020	12.541.645,53	12.610.012,44	-68.366,91
b)	Despesas liquidadas com a gestão do SAMAE 2020	3.229.021,30	3.194.736,85	34.284,45
c)	Despesas liquidadas com resíduos sólidos 2020	2.730.194,98	2.730.194,98	0,00
d)	Despesas liquidadas com água 2020	6.582.429,25	6.685.080,61	-102.651,36
e) = b * 75%	Rateio despesas gestão água (75%)	2.421.765,98	2.396.052,64	25.713,34
f) = e + d	Despesas liquidadas com água 2020	9.004.195,23	9.081.133,25	-76.938,02
g) ajustes			76.938,02	
h) = f – g	Resultado	9.004.195,23	9.004.195,23	
i) = h * 75%	Custo fixo (75% do custo total)	6.753.146,42	6.753.146,42	
j) = i * 40%	Custo garantido pela tarifa de disponibilidade (40% dos custos fixos)	2.701.258,57	2.701.258,57	0,00
K)	Volume micromedido total (m3)	2.344.564		
l) = h / k	Custo unitário (R\$/m3)	R\$ 3,84		

Fonte: adaptado SAMAE de Timbó, 2021

No Quadro acima, deduzido dos custos totais os gastos com resíduos sólidos e com o Departamento de Administração, restou os gastos com abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Como os gastos administrativos atendem vários serviços, foi destinado a título de rateio 75% deste para atendimento do serviço de água e esgoto e os 25% restante alocado para resíduos sólidos.

Após, foram identificados valores da ordem de R\$ 76.938,02 que foram excluídos da base de cálculo. Assim o custo total para abastecimento de água tratada ficou em R\$9.004.195,23, destes, considera-se custos fixos 75% do valor total conforme identificado no Parecer Administrativo 101/2020 do Processo Administrativo nº 134/2020 uma proporção de 75/25, sendo o primeiro o custo fixo e para o segundo custo variável.

Após algumas simulações com a tarifa básica, de 30%, 35% ou 40%, optou-se para fins de base de cálculo como razoável para destinar para a Tarifa Básica Operacional o critério de 40% dos custos fixos recuperados pela tarifa fixa ou básica operacional o que na prática provoca menores impactos aos preços vigentes.

A partir do valor de R\$ 6.753.146,42 é que se aplica 40% (critério de quarenta por cento) e o valor como base de cálculo para TBO de R\$ 2.701.258,57 que Quadro abaixo:

Quadro 2 – Composição dos custos para determinar tarifa básica operacional.

Categoria de usuário	Residencial	Comercial	Industrial	Pública	Especial
----------------------	-------------	-----------	------------	---------	----------

Número de usuários	15.249	1.079	121	94	125
	1	1,4	1,4	1	0,6
Custo garantido pela tarifa de disponibilidade (40% dos custos fixos)	R\$ 2.701.258,57				
Tarifa de disponibilidade com arredondamento	R\$ 13,15	R\$ 18,40	R\$ 18,40	R\$ 13,15	R\$ 7,90
Arrecadação mensal	R\$ 200.524,35	R\$ 19.853,60	R\$ 2.226,40	R\$ 1.236,10	R\$ 987,50
Arrecadação anual total	R\$ 2.697.935,40				

Fonte: Adaptado SAMAE de Timbó, 2021.

A partir do Valor acima descrito dividido por 12 e pelo total de economias atingiu o preço base de R\$ 13,15 a mesma regra para a categoria pública, nas economias comercial e industrial acrescido de 40% e o social desconto de 40%, assim aplicou-se o subsídio cruzado com o intuito de respeitar a modicidade tarifária.

Embora a estrutura acima descrita apresente os valores de TBO, não foi aplicado a inflação pois os valores decorreram do ano de 2020, com aplicação de 11,08% do INPC

Quadro 3 – Evolução do INPC nov/2020 até outubro/2021.

ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR – INPC					
Mês/Ano	Mês/Ano	Índice do mês (em %)		% índice Acum.	% Acum.
12	out/21	1,16	1,0116	1,11080	11,08
11	set/21	1,2	1,0120	1,09806	9,81
10	ago/21	0,88	1,0088	1,08504	8,50
9	jul/21	1,02	1,0102	1,07557	7,56
8	jun/21	0,6	1,0060	1,06471	6,47
7	mai/21	0,96	1,0096	1,05836	5,84
6	abr/21	0,38	1,0038	1,04830	4,83
5	mar/21	0,86	1,0086	1,04433	4,43
4	fev/21	0,82	1,0082	1,03543	3,54
3	jan/21	0,27	1,0027	1,02700	2,70
2	dez/20	1,46	1,0146	1,02424	2,42
1	nov/20	0,95	1,0095	1,00950	0,95

Fonte: Adaptado IBGE 2021.

Aplicado a inflação de INPC sobre o custo unitário de R\$ 3,84 o custo passou a valer R\$ 4,27 por metro cúbico tratado para o ano de 2022 conforme abaixo atualizando os preços da nova estrutura tarifária com adoção da TBO.

Quadro 3 – Estrutura tarifária proposta.

Custo de referência da água (R\$/m³)			Inflação INPC 12 meses (em setembro/2021)				
			11,08%				
			2021 - TBO - Disponibilidade				
			Residencial	Comercial	Industrial	Pública	Social
			R\$ 14,60	R\$ 20,40	R\$ 20,40	R\$ 14,60	R\$ 8,80
			Multiplicador				
			1,0	1,4	1,4	1,0	0,6
			TBO - Consumo				
Inicial	Final	R\$ 4,27	Residencial	Comercial	Industrial	Pública	Social
1	10	0,5	R\$ 2,10	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 2,10	R\$ 1,30
11	20	1,15	R\$ 4,90	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 4,90	R\$ 2,90
21	30	1,6	R\$ 6,80	R\$ 9,50	R\$ 9,50	R\$ 6,80	R\$ 4,10
31	10000	2	R\$ 8,50	R\$ 11,90	R\$ 11,90	R\$ 8,50	R\$ 5,10

Fonte: Adaptado SAMAE de Timbó, 2021.

As faixas de consumo foram estruturadas da seguinte forma, 50% do custo unitário para a primeira faixa de preço de 1 a 10m³, 15% de acréscimo sobre o custo unitário para a faixa de 11 a 20m³, 60% de acréscimo para a faixa de 21 – 30m³, e finalizando com 100% de acréscimo sobre o custo unitário para a faixa 31 – e acima.

4. PREÇOS TBO EM OUTRAS ENTIDADES

O modelo proposto não é novo já praticados por outras entidades no Estado de Santa Catarina e são mostrados abaixo:

Figura 1 – Preços praticado pela CASAN 2021.

A CASAN informa que as Agências Reguladoras ARESC - Agência de Regulação de Serviços Públicos de Santa Catarina, por meio da Resolução nº 165, de 26 de outubro de 2020; ARIS - Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento, por meio do Parecer Técnico, de 14 de outubro de 2020; AGIR - Agência Intermunicipal de Regulação do Médio Vale do Itajaí, através da Decisão nº 164/2020, de 8 de outubro de 2020, e CISAM SUL - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental, por meio de sua Resolução nº 17, de 27 de outubro de 2020, autorizaram o reajuste de 2,55% nas tarifas de Água, Esgoto, Serviços e Infrações que será aplicada a partir do mês de julho de 2021, conforme tabela abaixo.

1 metro cúbico (m³) = 1 mil litros de água

Intervalo R\$/m³	Residencial	Residencial Social	Comercial	Micro Peq. Comércio	Industrial	Pública Órgãos públicos federais, estaduais e municipais	Pública Especial Entidades Filantrópicas
TFDI* R\$/mês	30,24	5,64	30,24	30,24	30,24	30,24	9,07
0 a 10	2,01	0,38	4,45	3,14	4,45	4,45	1,33
11 a 25	9,34	2,68	12,49	12,49	12,49	12,49	3,74
26 a 50	12,49	12,49					
Acima de 50	15,71	15,71	15,71				

(*) TFDI = Tarifa Fixa de Disponibilidade de Infraestrutura.
(**) Tarifa de Esgoto = 100% do valor da Tarifa de Água

Fonte: Site oficial da CASAN, 2021. Disponível em: https://www.casan.com.br/ckfinder/userfiles/files/Documentos_Download/tarifa_07_2021.pdf. Acesso em: 01/12/2021

Figura 2 – Preços praticado pela SAMAE de Jaraguá do Sul 2021.

Descrição das Tarifas
Tabela de Tarifas Água e Esgoto 2021
Tabela de Tarifas de Resíduos Sólidos 2021
Tabela de Serviços 2021

TARIFA DE ÁGUA - CATEGORIA "A" - RESIDENCIAL	
TBO (Tarifa Básica Operacional)	R\$ 22,02
Consumo	Valor por m³
0 a 5 m³	R\$ 1,640
6 a 10 m³	R\$ 1,3257
11 a 15 m³	R\$ 5,8846
16 a 20 m³	R\$ 7,4797
21 a 25 m³	R\$ 8,3096
26 a 30 m³	R\$ 9,1395
Acima de 30 m³	R\$ 10,8101
TARIFA DE ÁGUA - CATEGORIA "B" - COMERCIAL	
TBO (Tarifa Básica Operacional)	R\$ 37,25
Consumo	Valor por m³
0 a 5 m³	R\$ 1,6598
6 a 10 m³	R\$ 2,8346
11 a 30 m³	R\$ 8,6437
31 a 100 m³	R\$ 9,4628
Acima de 100 m³	R\$ 10,8101
TARIFA DE ÁGUA - CATEGORIA "C" - PÚBLICA	
TBO (Tarifa Básica Operacional)	R\$ 22,02
Consumo	Valor por m³
0 a 5 m³	R\$ 1,640
6 a 10 m³	R\$ 1,3257
Acima de 10 m³	R\$ 3,4488
TARIFA DE ÁGUA - CATEGORIA "D" - SOCIAL	
TBO (Tarifa Básica Operacional)	R\$ 8,48
Consumo	Valor por m³
0 a 5 m³	R\$ 0,3449
6 a 10 m³	R\$ 1,0023
11 a 15 m³	R\$ 5,8846
16 a 20 m³	R\$ 7,4797
21 a 25 m³	R\$ 8,3096
26 a 30 m³	R\$ 9,1395
Acima de 30 m³	R\$ 10,8101

Fonte: Site oficial do SAMAE de Jaraguá do Sul, 2021. Disponível em: <https://www.samaejs.com.br/tarifas>. Acesso em: 01/12/2021

Figura 3 – Preços praticado pela Águas de Joinville 2021.

Quadro 1: Estrutura tarifária.

Residencial			Residencial Tarifa Social			Residencial Social Especial		
Tarifa Fixa	R\$ 26,24	/mês	Tarifa Fixa	R\$ 7,87	/mês	Tarifa Fixa	R\$ 7,87	/mês
Faixa de consumo	Valor por m³		Faixa de consumo	Valor por m³		Faixa de consumo	Valor por m³	
1 a 10	R\$ 1,12	/m³	1 a 10	R\$ 0,34	/m³	1 a 15	R\$ 0,23	/m³
11 a 15	R\$ 7,43	/m³	11 a 15	R\$ 7,43	/m³	16 a 25	R\$ 7,47	/m³
16 a 25	R\$ 7,47	/m³	16 a 25	R\$ 7,47	/m³	26 a 35	R\$ 9,90	/m³
26 a 35	R\$ 9,90	/m³	26 a 35	R\$ 9,90	/m³	>que 35,01	R\$ 10,24	/m³
>que 35,01	R\$ 10,24	/m³	>que 35,01	R\$ 10,24	/m³			

Tarifa de Esgotamento Sanitário: 80% do valor correspondentes ao valor faturado de água, nos termos do artigo 92 da Resolução Normativa 019/2019; Será instituída a cobrança de tarifa de esgotamento sanitário pela Companhia Águas de Joinville, ainda que o usuário não realize a conexão da edificação à rede de esgoto, nos termos do artigo 31 da Resolução Normativa 019/2019.

Quadro 2: Estrutura Tarifária.

Comercial			Comercial Entidade Beneficente			Industrial		
Tarifa Fixa	R\$ 43,72	/mês	Tarifa Fixa	R\$ 21,86	/mês	Tarifa Fixa	R\$ 43,72	/mês
Faixa de consumo	Valor por m³		Faixa de consumo	Valor por m³		Faixa de consumo	Valor por m³	
1 a 5	R\$ 1,49	/m³	1 a 5	R\$ 0,75	/m³	1 a 5	R\$ 1,49	/m³
6 a 10	R\$ 1,55	/m³	6 a 10	R\$ 0,77	/m³	6 a 10	R\$ 1,55	/m³
11 a 15	R\$ 9,33	/m³	11 a 15	R\$ 4,68	/m³	11 a 15	R\$ 9,33	/m³
16 a 25	R\$ 9,58	/m³	16 a 25	R\$ 4,78	/m³	16 a 25	R\$ 9,58	/m³
26 a 50	R\$ 9,66	/m³	26 a 50	R\$ 4,84	/m³	26 a 50	R\$ 9,66	/m³
>que 50,01	R\$ 9,75	/m³	>que 50,01	R\$ 4,88	/m³	> que 50,01	R\$ 9,75	/m³

Tarifa de Esgotamento Sanitário: 80% do valor correspondentes ao valor faturado de água, nos termos do artigo 92 da Resolução Normativa 019/2019; Será instituída a cobrança de tarifa de esgotamento sanitário pela Companhia Águas de Joinville, ainda que o usuário não realize a conexão da edificação à rede de esgoto, nos termos do artigo 31 da Resolução Normativa 019/2019.

Quadro 3: Estrutura Tarifária.

Pública			Industrial Especial		
Tarifa Fixa	R\$ 43,72	/mês	Conforme Art. 2º alínea "e" da Deliberação 029/2021 – ARIS		
Faixa de consumo	Valor por m³		Faixa de consumo	Valor por m³	
1 a 5	R\$ 1,49	/m³	0 a 5.000	9,77 /m³	
6 a 10	R\$ 1,55	/m³	5.001 a 10.000	7,85 /m³	
11 a 15	R\$ 9,33	/m³	10.001 a 30.000	7,1 /m³	
16 a 25	R\$ 9,58	/m³	30.001 a 60.000	6,27 /m³	
26 a 50	R\$ 9,66	/m³	60.001 a 120.000	5,94 /m³	
>que 50,01	R\$ 9,75	/m³	> que 120.000	5,33 /m³	

Tarifa de Esgotamento Sanitário: 80% do valor correspondentes ao valor faturado de água, nos termos do artigo 92 da Resolução Normativa 019/2019; Será instituída a cobrança de tarifa de esgotamento sanitário pela Companhia Águas de Joinville, ainda que o usuário não realize a conexão da edificação à rede de esgoto, nos termos do artigo 31 da Resolução Normativa 019/2019.

TBO – TARIFA BÁSICA OPERACIONAL

USE MENOS, PAGUE MENOS.

Fonte: Sítio oficial de Águas de Joinville, 2021. Disponível em: <<https://www.aguasdejoinville.com.br/wp-content/uploads/2021/07/TBO-tarifas-para-consulta-31-08-2021.pdf>>. Acesso em: 01/12/2021

Figura 4 – Preços praticado pelo SAMAE de São Bento do Sul 2021.

Tarifas

TARIFAS 2020

Categoria "A" - Residencial e Pequenos Empreendimentos sem limitador de consumo

Custo de Disponibilidade/mês R\$ 22,88

FAIXA DE CONSUMO	VALORES TARIFÁRIOS
De 0 a 5 m ³	R\$ 1,72 por m ³
De 5.01 a 10 m ³	R\$ 1,85 por m ³
De 10.01 a 15 m ³	R\$ 6,44 por m ³
De 15.05 a 20 m ³	R\$ 6,85 por m ³
De 20.01 a 25 m ³	R\$ 7,30 por m ³
De 25.01 a 50 m ³	R\$ 7,54 por m ³
Acima de 50 m ³	R\$ 7,67 por m ³

Categoria "B" - Comercial, Industrial

Custo de Disponibilidade/mês R\$ 47,47

FAIXA DE CONSUMO	VALORES TARIFÁRIOS
De 0 a 5 m ³	R\$ 3,04 por m ³
De 5.01 a 10 m ³	R\$ 3,34 por m ³
De 10.01 a 30 m ³	R\$ 9,73 por m ³
De 30.01 a 50 m ³	R\$ 11,86 por m ³
De 50.01 a 100 m ³	R\$ 12,78 por m ³
Acima de 100 m ³	R\$ 15,55 por m ³

Categoria "C" - Pública

Custo de Disponibilidade/mês R\$ 23,05

FAIXA DE CONSUMO	VALORES TARIFÁRIOS
De 0 a 5 m ³	R\$ 1,70 por m ³
De 5.01 a 10 m ³	R\$ 2,43 por m ³
De 10.01 a 30 m ³	R\$ 6,08 por m ³
De 30.01 a 50 m ³	R\$ 7,54 por m ³
De 50.01 a 100 m ³	R\$ 7,67 por m ³
Acima de 100 m ³	R\$ 7,79 por m ³

1. O Custo de Disponibilidade de esgoto, referente a à prestação do serviço de esgoto sanitário corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor do Custo de Disponibilidade de água da respectiva categoria. Também compõe a tarifa de esgoto o valor correspondente a 80% (oitenta por cento) do consumo de água respectivo, ressalvado os consumidores com sistemas próprios de abastecimento de água para os quais na falta de condições de medição, será aplicado o sistema de estimativa de acordo com o modelo estabelecido na área de Serviço Não Medido localizado na aba "Outros serviços".

2. Para efeito da cobrança das tarifas, as ligações provisórias, tais como para construções de qualquer natureza, feiras, circos, exposições e similares, equiparam-se às da Categoria Comercial.

Categoria "C" - Pública

Custo de Disponibilidade/mês R\$ 23,05

FAIXA DE CONSUMO	VALORES TARIFÁRIOS
De 0 a 5 m ³	R\$ 1,70 por m ³
De 5.01 a 10 m ³	R\$ 2,43 por m ³
De 10.01 a 30 m ³	R\$ 6,08 por m ³
De 30.01 a 50 m ³	R\$ 7,54 por m ³
De 50.01 a 100 m ³	R\$ 7,67 por m ³
Acima de 100 m ³	R\$ 7,79 por m ³

1. O Custo de Disponibilidade de esgoto, referente a à prestação do serviço de esgoto sanitário corresponderá a 80% (oitenta por cento) do valor do Custo de Disponibilidade de água da respectiva categoria. Também compõe a tarifa de esgoto o valor correspondente a 80% (oitenta por cento) do consumo de água respectivo, ressalvado os consumidores com sistemas próprios de abastecimento de água para os quais na falta de condições de medição, será aplicado o sistema de estimativa de acordo com o modelo estabelecido na área de Serviço Não Medido localizado na aba "Outros serviços".

2. Para efeito da cobrança das tarifas, as ligações provisórias, tais como para construções de qualquer natureza, feiras, circos, exposições e similares, equiparam-se às da Categoria Comercial.

TARIFA SOCIAL

Custo de Disponibilidade/mês R\$ 7,63

FAIXA DE CONSUMO	VALORES TARIFÁRIOS
De 0 a 5 m ³	R\$ 0,58 por m ³
De 5.01 a 10 m ³	R\$ 0,62 por m ³
De 10.01 a 15 m ³	R\$ 2,15 por m ³
De 15.05 a 20 m ³	R\$ 6,85 por m ³
De 20.01 a 25 m ³	R\$ 7,30 por m ³
De 25.01 a 50 m ³	R\$ 7,54 por m ³
Acima de 50 m ³	R\$ 7,67 por m ³

Fonte: Sítio oficial do SAMAE de São Bento do Sul, 2021. Disponível em: <<http://www.samaesbs.sc.gov.br/tarifas-de-consumo>>. Acesso em: 01/12/2021

5. CONCLUSÃO

A entidade reguladora entendeu como acertado o critério de 40% dos custos fixos para compor a parte fixa a ser aplicada e recuperada pela Tarifa Básica Operacional – TBO e o restante dos custos pela parte variável ou valor pelo consumo micromedido em função das simulações encontrarem a melhor solução entre a manutenção da receita necessária e impactos.

Considerado, nesse sentido, como informada e saneada a presente questão, nada mais a ser relatado e acrescentado segue a presente **Nota Técnica** para fins de registro.

Blumenau (SC), 03 de dezembro de 2021.

(Assinados eletronicamente)

ADEMIR MANOEL GONÇALVES

Economista da AGIR
CORECON-SC Nº1463

ANDRE DOMINGOS GOETZINGER

Gerente de Estudos Econômico
Financeiros da AGIR
CRA -SC 32.652

LUCILENE BEZERRA DA SILVA

Gerente de Controle, Regulação
e Fiscalização de Transporte Coletivo
e demais Serviços Públicos da AGIR
Decreto nº 104/2021